

**LEI Nº 4.024, DE 14 DE AGOSTO DE 2002**

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nºs 3.798/2001 E 3.888/2001, QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2002, RESPECTIVAMENTE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE FRANCISCO FERRERA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antonio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução de dotação orçamentária, para as seguintes dotações conforme descrições:

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
- 2.135 - Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente
- 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terc. Pessoa Fisica

TOTAL.....R\$200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

- 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
- 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
- 2.135 - Manutenção do Conselho Municipal da Criança e Adolescente
- 3.3.90.30 - Material de Consumo (380)

TOTAL.....R\$200,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de agosto de 2002.

JOSE FRANCISCO FERRERA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
JOAO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretaria de Administração